



DECRETO Nº 017/2026

FICA DECRETADO LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS, NO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SERVIDORA “MARLEA PATRICIA ALVES TAVARES ARÉVALO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO GAZETA, Prefeito do Município de Echaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido nesta data da servidora MARLEA PATRICIA ALVES TAVARES ARÉVALO, muito querida pelos seus colegas de trabalho e pela comunidade em geral;

CONSIDERANDO que a luta pela vida da cidadã MARLEA PATRICIA ALVES TAVARES ARÉVALO despertou muita comoção na sociedade echaporense;

CONSIDERANDO a consternação da comunidade echaporense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda de uma ilustre cidadã;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que pelo seu trabalho e dedicação contribuíram para o bem-estar da comunidade, naturalmente o mínimo é tributar-lhe as homenagens que o momento impõe,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias contados a partir desta data, no Município de Echaporã, em sinal de condolências pelo falecimento da cidadã e servidora municipal MARLEA PATRICIA ALVES TAVARES ARÉVALO.



Art. 2º Durante o período de Luto Oficial de que trata este Decreto, as bandeiras, em todas as repartições e órgãos públicos ficarão hasteadas a meio mastro do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã/SP, 06 de março de 2026.


RONALDO GAZETA
Prefeito de Echaporã